



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO N.

382/2021



DESTAQUE

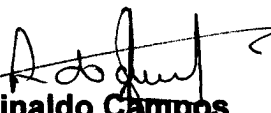
Fls: N° 01
Proc. N° 422/2021

“Dispõe sobre viabilizar Geriatras 24h, Leitos de internação, Consultórios Médicos com exclusividade para idosos durante a Pandemia”

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, se digne S.Exa. Interceder junto à Secretaria Competente, quanto à possibilidade de viabilizar com exclusividade para os Idosos, Geriatria 24h, Consultórios Médicos exclusivos, Ala exclusiva de internação durante a Pandemia do Covid-19, nos Hospitais e Unidades Básicas de Saúde neste Município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 25 de fevereiro de 2021.


Reinaldo Campos
Vereador

JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal de Barueri
A Secretária Legislativa por providenciar conforme pede a propositura
Em 02/03/2021
Presidente

Justifico a presente propositura para que viabilize nos Hospitais Públicos bem como nas Unidades Básicas de Saúde neste Município, Consultórios Médicos exclusivos para os Idosos, leitos de internação com Ala exclusiva, e Geriatrias de Plantão 24h, enquanto perdurar a pandemia do Covid-19, visto que os idosos fazem parte do grupo de risco e tem grande probabilidade em relação aos demais de idade menos avançada, de serem infectados pelo vírus, esta medida diminuiria o tempo de espera nos saguões e não os deixaria expostos, assim se faz necessária esta exclusividade para preservá-los neste momento.

Art 230. Constituição Federal. A família, a sociedade e o Estado tem o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

